

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL

Águas Lindas de Goiás, 31 de Maio de 2016.

PROCESSO Nº. 2016011807

INTERESSADO: CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO: Solicitação de homologação

DESPACHO Nº. 288/2016

Trata-se de **Resolução 138/2016**, protocolada em 24/05/2016, pelo Conselho Municipal de Educação, representado por seu presidente, Sr. Manoel Gomes da Silva, aprovada em sessão plenária ordinária do Conselho, a qual deverá ser homologada pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito, em atendimento ao Decreto nº 316/2014.

Após análise da documentação acostada aos autos no que tange à **Resolução 138/2016**, essa Procuradoria Adjunta OPINA PELA SUA HOMOLOGAÇÃO uma vez que o Conselho Municipal de Educação está agindo corretamente quando resolve:

- 1) **Autorizar Matriz Curricular do Ciclo de Alfabetização da Idade Certa** do (1º ao 3º ano), 4º e 5º ano do Ensino Fundamental de 09 anos das Unidades de Ensino da Rede Municipal jurisdicionada por esse órgão para o ano letivo de 2016;
- 2) **Aprovar, os Conteúdos Programáticos do Ciclo de Alfabetização da Idade Certa** do (1º ao 3º ano), 4º e 5º ano do Ensino Fundamental de 09 anos para o ano letivo de 2016 com cópias em anexo;
- 3) **Recomendar** o cumprimento das adequações dos Componentes Curriculares sempre que necessário para oferecimento de ensino que estabeleça os parâmetros de acordo com a LDB de nº 9.394/96 no seu art. 26 e 27;
- 4) **Orientar** que nas próximas adequações haja participação do corpo docente, gestor, conselho escolar e comunidade das Unidades de Ensino jurisdicionadas pelo Conselho.

Cumprе salientar que a Resolução ora apresentada entra em vigor na data da publicação, tornando obrigatória a sua aplicação a partir de 1º de fevereiro do ano de 2016, revogando as disposições contrárias.

É o entendimento dessa Procuradoria Adjunta.

Sem mais para o momento,

Respeitosamente,



TATIANA OLIVEIRA BERNAL
Procuradora Adjunta do Meio Ambiente
Dec. 355/2015



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Criado pela Lei Municipal Nº. 531/2006
CNPJ: 10.209.346/0001-58



RESOLUÇÃO CME Nº 138 DE 19 DE MAIO DE 2016

Dispõe sobre aprovação da **Matriz Curricular e Conteúdos Programáticos** do Ciclo de Alfabetização da Idade Certa do (1º ao 3º ano), 4º, 5º ano do Ensino Fundamental de 09 anos e da Rede Municipal de Ensino de Águas Lindas de Goiás - GO e da outras providências.

O Conselho Municipal de Educação de Águas Lindas de Goiás, no uso das atribuições legais Art.11; alíneas "a" "b" do inciso I do Art. 12 da Lei Municipal 530/2006 e inciso III e VIII do artigo 8º da Lei Municipal 531/2006, e com fundamento no § 2º do Art. 8º e Art.11 da Lei Nº. 9.394/96 e no Art. 211 da Constituição Federal. Ao apreciar e deliberar sobre ofício de nº 001/2016 da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO a legitimidade do CME aprovar a Matriz Curricular e Conteúdos Programáticos do ano letivo de 2016 da rede Municipal de Ensino.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar; Matriz Curricular do Ciclo de Alfabetização da Idade Certa do(1º ao 3º ano), 4º, 5º ano do Ensino Fundamental de 09 anos das Unidades de Ensino da Rede Municipal jurisdicionada por esse órgão para o ano letivo de 2016.

Art. 2º - Aprovar, os Conteúdos Programáticos do Ciclo de Alfabetização da Idade Certa do (1º ao 3º ano), 4º e,5º ano do Ensino Fundamental de 09 anos para o ano letivo de 2016 com cópias em anexo

Art. 3º - Recomendar o cumprimento das adequações dos Componentes Curriculares sempre que necessário para oferecimento de ensino que estabeleça os parâmetros de acordo a LDB de nº 9.394/96 no seu art. 26 e 27.

Art.4º- Orienta que nas próximas adequações haja participação do corpo docente, gestor, conselho escolar e comunidade das Unidades de Ensino jurisdicionadas por este Conselho.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, tornando – se obrigatória a sua aplicação a partir de 1º de Fevereiro do ano de 2016, e revogam – se as disposições em contrário.

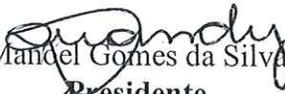


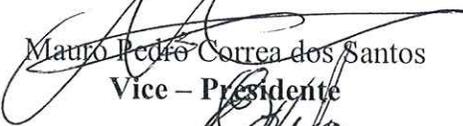
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Criado pela Lei Municipal Nº. 531/2006
CNPJ: 10.209.346/0001-58



RESOLUÇÃO CME Nº 138 DE 19 DE MAIO DE 2016

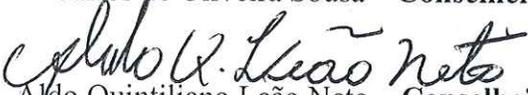
Presidência do Conselho Pleno do Conselho Municipal de Educação de
Águas Lindas de Goiás – GO, em Águas Lindas de Goiás, aos 19 dias do mês de
Maio de 2016.


Mandel Gomes da Silva
Presidente


Mauro Pedro Correa dos Santos
Vice – Presidente


Ednaldo Paulo Azevedo
Secretário


Carlos de Oliveira Sousa – Conselheiro


Aldo Quintiliano Leão Neto – Conselheiro

Homologada no CME em
plenário
Em - 30 / 05 / 2016


Osmarildo Alves de Sousa
Prefeito Municipal
Gestão 2013/2016